



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.421 /

“AUTORIZA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO A CANCELAR DÉBITOS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência, no Departamento Municipal de Água e Esgoto, de Empenhos de Restos a Pagar dos exercícios de 1999, 2004, 2005, 2009 e 2010, e que os respectivos fornecedores não entregaram os produtos ou serviços adquiridos ou tiveram seus contratos cancelados;

DECRETA :

Art. 1º. Fica o Departamento Municipal de Água e Esgoto autorizado a cancelar Empenhos de Restos a Pagar no valor total de R\$ 54.937,75 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), dos exercícios de:

- I. 1999, no valor de R\$ 6.370,78 (seis mil, trezentos e setenta reais e setenta e oito centavos);
- II. 2004, no valor de R\$ 1.774,00 (um mil, setecentos e setenta e quatro reais);
- III. 2005, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais);
- IV. 2009, no valor de R\$ 15.769,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e nove reais);
- V. 2010, no valor de R\$ 25.353,97 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


TIAGO CAVELAGNA

Diretor-Presidente do DMAE

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 10795, de 24/12 /2011.